



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.625, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA A PORTARIA Nº 12.586, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE “DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a suspensão preventiva da servidora Renata Lopes Simão, determinada através da Portaria nº 12.586, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397